



Município de Santa Isabel

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE CONTROLE ATRIBUÍDO	01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	779/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO ECOSISTEMA EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, POR MEIO DO SEMINÁRIO "EMPRETEC"
INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EMPRESA:	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO- SEBRAE SP
VALOR A SER CONTRATADO:	R\$ 49.994,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:	Artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Capítulo II, do Decreto Municipal nº 7.059, de 09 de fevereiro de 2024

Vistos.

Examinado os presentes autos, constata-se:

1. Documento de Formalização da Demanda, onde consta a necessidade justificada (Art. 3, I, Decreto 7.059/2024, c/c Art. 72, I, 14.133/2021);
2. Parecer Jurídico e Parecer Técnico da Diretoria de Licitações e Contratos (Art. 3, XV, Decreto 7.059/2024 c/c Art. 72, II, 14.133/2021);
3. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 3, IV, Decreto 7.059/2024 c/c Art. 72, IV, 14.133/2021).
4. Comprovação que a CONTRATADA preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima necessária (Art. 3, VI, Decreto 7.059/2024 c/c Art. 72, V, 14.133/2021);
5. Razão da escolha da CONTRATADA (Art. 3, V, Decreto c/c 7.059/2024 c/c Art. 72, VI, 14.133/2021);
6. Justificativa de Preços (Art. 3, VII, Decreto 7.059/2024; art. 72, VII c/c 23, §4º 14.133/2021);



Município de **Santa Isabel**

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

7. Minuta Contratual;
8. Proposta de Preços da Contratada (Art. 3, XII, Decreto Municipal nº 7.059/2024.

O critério desse julgamento norteou-se pela necessidade justificada desta Secretaria, que abordou com precisão e clareza os aspectos dessa contratação, inclusive colhendo o parecer jurídico com alguns apontamentos, todavia, providenciadas as devidas regularizações, razão pela qual adoto e aprovo a tramitação e decisões proferidas.

Em consequência, **AUTORIZO e RATIFICO** todo o processado nos presentes autos, cuja contratação encontra-se em conformidade com o **art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 4, do Decreto Municipal nº 7.059/2024.**

Providencie-se o que determina o art. 94 e seus respectivos parágrafos, quanto à futura eficácia do Termo de Contrato a ser assinado, bem como o que se determina no art. 72, parágrafo único, quanto à divulgação do presente ato de autorização, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Município de Santa Isabel, 20 de março de 2024.

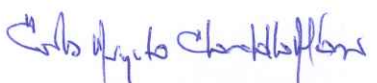
SÉRGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Recebo os autos. Ciente da instrução.

Remeto à Diretoria de Licitações e Contratos.

Cumpra-se o que determina no ato de autorização da Autoridade Competente.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2024.


CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL
-CHEFIA DO EXECUTIVO-